



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.502/2009

De 04 de dezembro de 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a **Associação Amigos do Projeto Guri – Organização Social e Cultural**, objetivando a manutenção do pólo do Projeto Guri para a execução de atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes de áreas com alta vulnerabilidade social.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria no órgão 02.04.00 - Educação, Cultura e Esportes, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Funcional Programática 13.392.0008.2029.0000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2009.

Pilar do Sul, 04 de dezembro de 2009.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr de Negócios Jurídicos e Tributários

MIRIAN DE PROENÇA
Secretária de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edi Nelson Rodrigues dos Santos
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Termo de Compromisso que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI - Organização Social da Cultura, tendo por objeto a manutenção de um pólo do Projeto Guri.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, com sede na Rua Tenente Almeida n.º 265 CEP 18185-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada pelo seu titular, Sr. (a) _____, Prefeito (a) Municipal, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**, dando cumprimento ao Contrato de Gestão n.º 02/2004, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, com sede na Rua Lubavitch 64, Bom Retiro, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.891.025/0001-95, representada neste ato por sua Diretora Executiva, doravante simplesmente designada **ASSOCIAÇÃO**, reúnem-se para celebrar o presente Termo de Compromisso, de comum acordo, na presença de duas testemunhas que ao final assinam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a atuação conjunta das partes, para possibilitar a manutenção do pólo do Projeto Guri para a execução de atividades artísticas-culturais com crianças e adolescentes de áreas com alta vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da PREFEITURA

2.1.1. Apresentar local para ser implantado o Projeto Guri, conforme especificações fornecidas pela **ASSOCIAÇÃO**, dar subsídio para a manutenção do mesmo (limpeza, material de higiene, água, luz, bebedouro, pagamento de aluguel, se houver, impostos, taxas).

2.1.2. Disponibilizar local para instalação do Projeto Guri que deverá conter toda infraestrutura para as aulas, não havendo rachaduras, goteiras, ou qualquer outro tipo de problema que possa ocasionar a suspensão das aulas no local definido, e, ainda, conter, mesas e cadeiras sem braço para a orquestra, e estantes de aço para a guarda dos instrumentos. Sendo certo que o número de cursos será exatamente proporcional à quantidade de salas e metragens disponibilizadas pela **PREFEITURA**, condicionado a demanda de atendimento e decisão interna da **ASSOCIAÇÃO**.

2.1.3. Havendo necessidade de mudança de local das atividades do Projeto Guri, a **PREFEITURA** comunicará a **ASSOCIAÇÃO**, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada visita técnica no local, para avaliação e posterior aprovação.

2.1.4. Nos dias das atividades do projeto Guri, o local não poderá ser utilizado ou disponibilizado para outras atividades ou eventos que interfiram direta ou indiretamente nas atividades do Projeto Guri, como por exemplo: feiras, exposições, palestras, entre outras atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2.1.5 Fazer a divulgação do Projeto Guri no Município, divulgar datas e locais de matrículas de acordo com cronograma fornecido. Garantir o preenchimento das vagas existentes (no mínimo 85%), sob pena de encerramento das atividades do Pólo, caso esta meta não seja cumprida.

2.1.6 Divulgar eventos e apresentações fornecendo subsídios para a realização dos mesmos, como transporte, alimentação, sonorização, entre outras necessidades a ser definida para cada evento programado.

2.1.7 Em caso de qualquer solicitação de evento/apresentação, encaminhar a Direção da **ASSOCIAÇÃO** com 30 dias de antecedência, através de ofício com data. Horário, local e tipo de evento, para avaliação do mesmo.

2.1.8. Fornecer e subsidiar telefone, fax, computador, despesas com correio, inclusive sedex, bem como material de escritório (lápiz, caneta, clipes, grampeador, borracha, etc.)

2.1.9. Permitir e facilitar à **ASSOCIAÇÃO** o acompanhamento, a supervisão e fiscalização da execução do Projeto.

2.1.10. Produzir todo o material de divulgação: convites, cartazes, faixas, folhetos e programação das atividades culturais, obedecendo ao padrão estipulado pelo Núcleo de Comunicação da **ASSOCIAÇÃO**, bem como divulgar junto à mídia escrita e falada ou quaisquer outras formas de divulgação o projeto, a partir de release fornecido pela Assessoria de Comunicação do Projeto, que deverão conter os logos do estado, da Secretaria de Estado da Cultura e da **ASSOCIAÇÃO** e seguirão o padrão estipulado pelo Núcleo de Comunicação, sempre com prévia aprovação do mesmo.

2.2. A **PREFEITURA** se obriga, ainda, com relação aos instrumentos de propriedade da **ASSOCIAÇÃO** e cedidos à **PREFEITURA**, a título de **COMODATO**, para uso **EXCLUSIVO** do Projeto Guri, relacionados no **ANEXO I**, que faz parte integrante e inseparável do presente instrumento, independente de sua transcrição:

2.2.1 Guardar e conservar os instrumentos e materiais de reposição recebidos em comodato em local adequado e seguro, evitando perda, furto ou roubo, a fim de não prejudicar o andamento do projeto.

2.2.2. Comunicar imediatamente à **ASSOCIAÇÃO**, através de relatório detalhado, se ocorrerem fatos como perda, furto e/ou roubo. Em caso de furto e/ou roubo, fazer boletim de ocorrência, enviando cópia para a **ASSOCIAÇÃO**.

2.2.3. A **ASSOCIAÇÃO** não se obriga, em hipótese alguma, a repor instrumentos perdidos, furtados ou roubados, cabendo a **PREFEITURA** a reposição dos mesmos.

2.2.4. Os instrumentos ficarão em poder da **PREFEITURA**, por prazo indeterminado, enquanto durar o Projeto. Ocorrendo o encerramento das atividades do Pólo, quaisquer que sejam os motivos, os instrumentos serão devolvidos imediatamente à **ASSOCIAÇÃO**.

2.2.5. A **ASSOCIAÇÃO** reserva-se o direito de vistoriar os instrumentos sempre que julgar necessário e fazer inventário a cada 6 (seis) meses.

2.3. São obrigações da **ASSOCIAÇÃO**



2.3.1. Aprovar o espaço físico cedido pela **PREFEITURA**, para implantação de pólo do Projeto Guri, bem como as adaptações necessárias para o desenvolvimento das atividades do projeto, podendo reavaliá-lo a cada 6 (seis) meses.

2.3.2. Selecionar os profissionais e colaboradores que atuarão no Projeto, bem como auxiliá-los em capacitações para o cumprimento das obrigações.

2.3.3. Acompanhar e relatar a execução e o desenvolvimento do projeto, avaliando os resultados das atividades desenvolvidas e propondo, a qualquer tempo, as reformulações que entender cabíveis se não estiverem sendo alcançadas às finalidades visadas.

2.3.4. Oferecer suporte técnico, assessoria e consultoria necessárias à boa execução do projeto.

2.3.5. Supervisionar os critérios artístico-pedagógicos e operacionais que deverão ser obedecidos na execução do projeto.

2.3.6. Fornecer manutenção aos instrumentos musicais e material de reposição dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES

3.1. A gravação de CD/DVD com integrantes do Projeto Guri, sem prévia autorização da **ASSOCIAÇÃO**.

3.2. A modificação ou expansão do Projeto Guri sem autorização expressa da **ASSOCIAÇÃO**.

3.3. A reprodução dos métodos, formulários, repertórios, partituras, para uso fora do Pólo do Projeto Guri.

3.4. O uso da logomarca GURI em outros projetos ou utilizá-lo em peças promocionais, bailes, festas, camisetas ou qualquer outro tipo de divulgação que venham a violar, direta ou indiretamente, o direito a imagem da Associação e dos alunos do Projeto, gratuita ou onerosamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

4.1. Após 3 (três) comunicados escritos solicitando a adequação de procedimentos/ações, não atendidos pela **PREFEITURA**, a **ASSOCIAÇÃO** se reserva o direito de encerrar suas atividades em função do descumprimento das obrigações da **PREFEITURA**, firmadas no presente Termo de Compromisso, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, recolhendo-se os instrumentos por ela cedidos a título de comodato.

4.2. Cada parte se responsabilizará pelos custos referentes à execução do projeto, de acordo com as obrigações acima descritas.

4.3. O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, devendo a outra parte ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não houver a violação das obrigações aqui firmadas.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A omissão ou demora por qualquer das partes em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como a renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito.

6.2. Este instrumento estabelece o entendimento e o acordo definitivo das partes a respeito da matéria aqui tratada, ficando substituídos todos os entendimentos e acordos mantidos anteriormente entre as partes, sejam verbais ou escrito.

6.3. Este instrumento somente poderá ser modificado ou alterado mediante acordo por escrito firmado entre as partes.

6.4. **PREFEITURA** e a **ASSOCIAÇÃO** se comprometem mutuamente com todas as obrigações estabelecidas no presente instrumento, o qual foi feito em estrita observância aos fins sócio-cultural, boa-fé e pelos bons costumes que se pretende atingir com o Projeto Guri. Declaram, ainda, a inexistência de qualquer tipo de subordinação ou ingerência política e que ambos tem ampla experiência e capacidade para cumprir todas as cláusulas e condições que constituem seus direitos e obrigações constantes no presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pilar do Sul para dirimir as questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, ____ de _____ de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI
Diretora Executiva

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

CPF:

2ª _____

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

AAPG-ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI

Rua – Lubavitch 64 SÃO PAULO – SP 01123-010

Fone: 11-33633355 Fax:

CGC-/CNPJ : 01.891.025/0001-95 Inscrição: 117.155.411.110

Relação de Patrimônios –PATRX001

Locado em: 'POLO PILAR DO SUL'

Nº Patrimônio	Pertence à	Locado em	Produto	Modelo	Marca	Status
012120	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012121	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012122	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012123	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012124	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012125	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012126	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012127	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012128	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012129	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012130	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012131	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012132	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012133	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012134	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012135	PRONAC	Pilar do Sul	Violão		Rozine	Ótimo
012136	PRONAC	Pilar do Sul	Violão Infantil		Rozine	Ótimo
012137	PRONAC	Pilar do Sul	Violão Infantil		Rozine	Ótimo
012138	PRONAC	Pilar do Sul	Violão Infantil		Rozine	Ótimo
012139	PRONAC	Pilar do Sul	Violão Infantil		Rozine	Ótimo
012140	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Agogô		Quirino	Ótimo
012141	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bateria completa		Michael	Ótimo
012142	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bateria estudo ferro		Promad	Ótimo
012143	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bateria estudo ferro		Promad	Ótimo
012144	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bateria estudo ferro		Promad	Ótimo
012145	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bateria estudo ferro		Promad	Ótimo
012146	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bateria estudo ferro		Promad	Ótimo
012147	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bateria estudo ferro		Promad	Ótimo
012148	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bongo		BNB	Ótimo
012149	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Ganza		Quirino	Ótimo
012151	PRONAC	Pilar do Sul	Pandeiro ½ lua		Sonotec	Ótimo
012152	PRONAC	Pilar do Sul	Pandeiro choro		Contempor	Ótimo
012153	PRONAC	Pilar do Sul	Pandeiro samba		Contempor	Ótimo
012154	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Prato de ataque 16"		Octagon	Ótimo
012155	PRONAC	Pilar do Sul	Tamborim		BNB	Ótimo
012156	PRONAC	Pilar do Sul	Tamborim		BNB	Ótimo
012157	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Triângulo sinfônico		Contempor	Ótimo
012158	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Teclado completo		Yamaha	Ótimo
012159	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Amplificador		Meteoro	Ótimo
012160	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante p/maestro	Madeira	RMV	Ótimo
012161	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012162	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012163	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012162	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012163	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012162	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012163	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012162	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012163	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012162	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012163	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012162	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

012163	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012164	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012165	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012166	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012167	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012168	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012169	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012170	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012171	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012172	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012173	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012174	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012175	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012176	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012177	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012178	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012179	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012180	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Estante partitura	Ferro	Hunter	Baixado
012181	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012182	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012183	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012184	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012185	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012186	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012187	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012188	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012189	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012190	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012191	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012192	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012193	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012194	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012195	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012196	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012197	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012198	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012199	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012200	PRONAC	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
012758	AAPG-Patrimônio	Pilar do sul	Glockenspiell	30 teclas	Jog	Ótimo
022535	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
022536	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
022539	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
022560	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
022565	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
022566	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
022568	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
022569	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Apoio pé borracha	Borracha	Promad	Baixado
029686	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Tamborim		Tum Brasil	Ótimo
030364	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Tamborim		Tum Brasil	Ótimo
031533	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bateria estudo ferro	Ferro		Ótimo
031534	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bateria estudo ferro	Ferro		Ótimo
031535	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Bateria estudo ferro	Ferro		Ótimo
032541	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Triângulo médio		Quirino	Ótimo
033020	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Caxixi		Artesanal	Ótimo
033021	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Caxixi		Artesanal	Ótimo
033496	AAPG-Patrimônio	Pilar do Sul	Pau de chuva		S/ marca	Ótimo
053576	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Bom
053576	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Bom
053577	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Bom
053578	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

053580	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Bom
053581	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Bom
053582	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Bom
053583	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Bom
053584	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Bom
053649	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Bom
053696	SEC	Pilar do Sul	Cavaco	Padrão	Tok's	Ótimo